



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA DO ITARARÉ**

**LEI Nº. 028/2015**

**SÚMULA:** PROPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DAS RUAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO DO BAIRRO TIJUCO PRETO O QUAL PERTENCIA AO SENHOR APARÍCIO MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar as Ruas localizadas no loteamento do Bairro Tijuco Preto o qual pertencia ao senhor Aparício Maia, por reconhecimento e homenagem as pessoas que tanto trabalharam e lutaram para construir e desenvolver este município conforme citado abaixo e mapa em anexo:

- Rua Projetada "A" de "**Rua Vereador Virgílio de Sene**";
- Rua Projetada "B" de "**Rua Vereador Eulálio de Oliveira**";
- Rua Projetada "C" de "**Rua José Ademir da Silva**" (Servidor do Legislativo Municipal);
- Rua Projetada "D" de "**Rua Vereador Levi Preste do Prado**";
- Rua Projetada "E" de "**Rua Vice-Prefeito Sebastião Batista Alves** e;
- Rua Projetada "F" de "**Rua Maria de Lourdes da Silva**" (Servidora Pública Estadual).

**Art. 2º.** Com a aprovação do presente projeto, sejam colocadas as placas de identificações.

**Art. 3º.** A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,

**Art. 5º.** Revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 30 DE JUNHO DE 2015.

**JOSÉ DE JESUS IZAC**  
**Prefeito Municipal**